



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.142, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4.612, DE 20 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de modificar os membros da Comissão designados através do Decreto nº 4.839, de 23 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 4.612, de 20 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização para acompanhamento da execução e gestão do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Conchal e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, referente à gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares que exercem a referida atividade, composta pelos seguintes membros”: **(NR)**

I. Membros da Prefeitura Municipal de Conchal:

- GCM Luiz Carlos Pereira
- GCM Diego Carlos dos Santos

II. Membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

- Maj PM Neymar Pereira dos Santos
- Maj PM Porcício da Silva Neto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.839, de 23 de outubro de 2023.

Prefeitura do Município de Conchal, em 07 de março de 2025.

BRUNO FELIPE DA COSTA
Secretário de Segurança Pública

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

Rua: Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro, Telefone (19) 3866-8600 - CEP 13.835-000 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 - E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br - Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>